

A Comissão de Finanças, Orçamento,
Economia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 07/12/17



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 14/11/17
Cláudia Rejane Meireles
Presidente

[Assinatura]
Presidente

Gabinete vereador professor Rubão

Projeto de lei Nº 005, 13 de Novembro de 2017

A Comissão de Saúde, Assistência Social,
Infância, Juventude e da Mulher
para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 07/12/17

[Assinatura]
Presidente

"Dispõe sobre os serviços administrativos de atenção aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica determinada a obrigatoriedade de envio de mensagens SMS (Short Message Service) para os aparelhos de comunicação móveis (tablets, smartphones e celulares) a todos os pacientes com consulta médica agendada na rede hospitalar municipal que atende aos pacientes do Sistema Único de Saúde — SUS

Parágrafo Primeiro — É obrigação do paciente informar o número através do qual poderá ser comunicado da consulta marcada.

Parágrafo Segundo — Cabe ao corpo administrativo do setor de marcação da consulta o envio das mensagens.

Art. 2º — O envio das mensagens deverá ocorrer no máximo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a consulta médica, diretamente para o número anteriormente informado pelo paciente.

Art. 3º — A mensagem de que trata a presente lei deverá conter os seguintes dizeres: "CONSULTA MÉDICA MARCADA PARA O DIA __/__/__, AS HORAS __."

Art. 4º — O Poder Executivo Municipal definirá a dotação orçamentária específica e a rubrica que suportará o presente benefício.

Art. 5º — O Executivo Municipal promoverá a regulamentação desta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

[Assinatura]
Professor Rubão
Vereador

Protocolo nº 917
Data: 13/11/17
[Assinatura]
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia



Gabinete vereador professor Rubão

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa corrigir e/ou atenuar um recorrente problema que causa um tormento aos usuários do SUS no Município; A consequência retumbante provocada pela ausência do paciente à consulta é que vem fazendo com que o SUS seja rotulado como ineficiente. Isso porque o Sistema Único de Saúde, mercê da euforia causada quando de sua concepção no ambiente da Carta Cidadã de 1988, já que prenunciava gratuidade e universalidade de atendimento, vem ao longo dos anos padecendo com deficiências de toda ordem. Algumas deficiências provocadas por aspectos culturais do serviço público, outras por escassez e mau uso dos recursos tanto financeiros quanto físicos, e, ainda, outros atribuíveis às circunstâncias econômicas. As estatísticas indicam que o absentismo das pessoas não passa apenas pela circunstância de hipossuficiência. Há um grande número de pessoas que simplesmente não se lembram do compromisso, seja pelo longo tempo transcorrido entre a data da marcação e a data em si, seja pela imersão, em problemas de toda sorte que por conta do automatismo da rotina, fazem com que as pessoas não se recordem do compromisso. Quando isso ocorre, não se pode ter apenas a visão estreita de que o profissional à disposição ficaria sem a quem atender prejudicando os demais à espera do socorro médico. Como imagino ser dispendioso o procedimento de ligação telefônica direta, considero que a emissão de SMS é uma alternativa eficaz e de custo mínimo. É uma medida que penso colaborar com o SUS como um todo, ou seja, a pessoa seria avisada na véspera e, diante disso, aumenta-se a probabilidade dele não faltar ao compromisso médico. É nesse sentido que proponho a criação do sistema de envio por aplicativo de celular ou outro meio móvel, diretamente para o paciente, lembrando ao referido que ele tem, "no dia seguinte" a consulta médica no horário xis Chamo a atenção de meus pares para tão relevante questão pois os desdobramentos causados por ausências às consultas, por quaisquer motivos, é o que ocasiona, como dito antes, não só o ócio do profissional que poderia estar atuante em outro caso,



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete vereador professor Rubão

mas também a própria evolução do mal de saúde que acomete o usuário faltante, provocando o chamado "efeito cascata", extremamente danoso a toda a sociedade. Isso porque uma vez não assistido, o doente (usuário) certamente evoluiria para um quadro ainda mais grave, permitindo antever sua internação compulsória e urgente, quiçá óbito, circunstâncias perfeitamente evitáveis caso o atendimento programado tivesse sido aperfeiçoado. É com esse desejo de eliminar e/ou aproximar de zero as ausências às consultas médicas do SUS no Município que estou propondo que possa o Executivo Municipal, por meio da sua gestão do sistema de controle de consultas, ser autorizado a enviar mensagem SMS a todo cidadão que tenha consulta médica agendada, inibindo qualquer justificativa diversa.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 13 dias do mês novembro de 2017.



**Professor Rubão
Vereador**